



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 0913/25 – CMV

Votorantim, 04 de setembro de 2025.

Senhor Presidente;

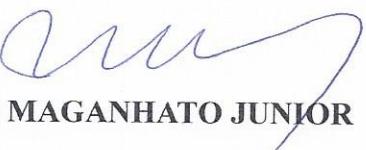
Em atenção ao Ofício de nº 0189/25, datado de 19 de agosto de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0260/25**, de autoria do nobre Vereador **Ronaldo Furquim de Camargo**, apresentado durante a 27ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 19 de agosto de 2025, temos a informar que:

- a) Temos a informar o funcionamento permanece até as 17hrs pois horário das 15hrs deixa para o período de translado e sepultamento.
- b) Informamos que mudança de horário prejudica os procedimentos normal do sepultamento.
- c) Informamos que as cobranças são avaliadas junto as funerárias.

Informamos que não está possível neste momento, pois há inviabilidade administrativa junto as funerárias pois as mesmas deixam para fazer o translado após às 18hrs.

- d) Temos a informar que horário de trabalho 7hr as 17hrs a quantidade de funcionário para fazer o funeral é de 9 coveiro.

Nestes termos; respeitosamente.


WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.